



PROCESSO N° 736/12

PROTOCOLO N.º 11. 004. 688 - 0

PARECER CEE/CEB N.º 568/12

APROVADO EM 05/07/12

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 654/12-SUED/SEED, de 19/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 14/07/11, de interesse do Colégio Estadual João Paulo XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2841/10, de 30/06/10, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de cinco anos (fls. 56) .

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado para funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1074/06, de 28/03/06, a partir do início do ano de 2005. O Plano de Curso foi alterado com base no Parecer n.º 663/08-CEE/PR, e adequado à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, com base no Parecer CEE/CEB n.º 553/09 (fls. 07/255/266).

1.1 Dados Gerais do Curso (fls.108)

Curso: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Reconhecimento: Parecer n.º 597/06-CEE/PR e Resolução
Secretarial n.º 83/07, de 15/01/07, a partir do início do ano
de 2005 (fls. 49 e 50)



PROCESSO N° 736/12

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
Carga horária: 1200 horas mais 633 horas de estágio profissional supervisionado
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio, idade igual ou superior a 18 anos
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio
Número de vagas: 40 vagas por turma
Regime de matrícula: semestral

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.109)

O Auxiliar de Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos que lhe garanta condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos que lhe garanta autonomia intelectual e ética e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção e saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional, com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação



PROCESSO N° 736/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 273)

ENFERMAGEM															
Matriz Curricular															
Estabelecimento: Colégio Estadual João XXIII - Ensino Fundamental, Médio e Profissional															
Município: Irati															
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM															
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano 2010									
Turno: Noturno						Carga horária: 1440 horas/aula -- 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL									
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S	
	Y	P	Y	P	Y	P	Y	P							
1 ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM	4									80	67				
2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				4	2					120	100			3	
3 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS							4	1		100	83				5
4 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER					4	1				100	83			3	
5 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA					4	1				100	83			4	
6 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA			4	2						120	100			5	
7 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA			4							80	67			4	
8 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL			3							60	50			1	
9 ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGÊNCIAS							4	1		100	83				5
10 BIODIVERSIDADE E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS			3	1						80	67				
11 ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							3	1		80	67				2
12 FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	3									60	50				
13 FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2					40	33				
14 INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	3	4								140	117	6			
15 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	3									60	50				
16 PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE								3		60	50				
17 PROCESSO SAÚDE DOENÇA	3									60	50				
TOTAL	20		17		18			17		1440	1200				
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO										760	633	6	10	10	12



PROCESSO N° 736/12

1.4 Certificação (fls.218)

O aluno ao concluir os três primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir os quatro semestres do Curso Técnico em Enfermagem, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria Municipal de Saúde de Irati
- Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças
- Hospital de Caridade Darci Vargas
- Santa Casa de Irati

Os termos de convênios estão anexados às fls. 275 a 283.



PROCESSO N° 736/12

1.6 Corpo Docente (fls.162)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Ninfa Maria Vogh	-Bacharel em Enfermagem e Obstetrícia	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio -Processo Saúde Doença
-Anderson Sprada	-Bacharel em Enfermagem	-Anatomia e Fisiologia Aplicada à Enfermagem -Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos -Assistência de Enfermagem Clínica
-Luciane da Luz	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência de Enfermagem à Crianças e Adolescentes -Assistência de Enfermagem Cirúrgica -Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
-Rafaela Pioli Caetano	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher -Introdução à Assistência em Enfermagem -Estágio
-Cesar Chicalski	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência de Enfermagem em Saúde Mental -Fundamentos de Enfermagem -Estágio
-Márcio José Fernandes	-Bacharel em Enfermagem	-Assistência em Enfermagem em Urgências e Emergências -Processo de Comunicação e *Informação em Enfermagem -Estágio
- Rosally Pereira Costa	-Bacharel em Enfermagem	-Biossegurança e Procedimentos de Artigos -Processo de Trabalho em Saúde -Estágio
-Aline Mierzva	-Bacharel em Enfermagem	-Enfermagem na Vigilância em Saúde -Fundamentos do Trabalho* -Estágio
-Silvio Cesar Machado	-Bacharel e Licenciatura em Enfermagem	-Estágio

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.



PROCESSO N° 736/12

1.7 Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls.231)

Curso:	Técnico em Enfermagem (3ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matrículas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2007/FEV-JUL	1ªA	41	0	09	32
2007/JUL-DEZ	2ªA	32	0	03	29
2008/FEV-JUL	3ªA	28	0	1	27
2008/JUL-DEZ	4ªA	27	0	0	27

Curso:	Técnico em Enfermagem (4ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matrículas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2008/FEV-JUL	1ªA	43	02	06	35
2008/JUL-DEZ	2ªA	34	0	02	32
2009/FEV-JUL	3ªA	29	0	0	29
2009/JUL-DEZ	4ªA	29	1	0	28

Curso:	Técnico em Enfermagem (5ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matrículas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2008/JUL-DEZ	1ªA	41	01	0	40
2009/FEV-JUL	2ªA	39	0	04	35
2009/JUL-DEZ	3ªA	36	1	0	35
2010/FEV-JUL	4ªA	35	0	0	35

Curso:	Técnico em Enfermagem (6ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matrículas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2009/FEV-JUL	1ªA	42	0	02	40
2009/JUL-DEZ	2ªA	40	2	0	38
2010/FEV-JUL	3ªA	39	0	0	39
2010/JUL-DEZ	4ªA	39	1	0	38



PROCESSO N° 736/12

Curso:	Técnico em Enfermagem (7ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2009/JUL-DEZ	1ª A	37	3	3	31
2010/FEV-JUL	2ª A	31	1	0	29
2010/JUL-DEZ	3ª A	28	0	1	28
2011/FEV-JUL	4ª A	28	0	1	27

Curso:	Técnico em Enfermagem (8ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2010/FEV-JUL	1ª A	42	2	7	33
2010/JUL-DEZ	2ª A	33	1	2	30
2011/FEV-JUL	3ª A	28	0	0	28
2011/JUL-DEZ	4ª A	28			

Curso:	Técnico em Enfermagem (9ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2010/JUL-DEZ	1ª A	39	2	10	27
2011/FEV-JUL	2ª A	28	0	4	22
2011/JUL-DEZ	3ª A	22			

Curso:	Técnico em Enfermagem (10ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2011/FEV-JUL	1ª A	42	2	6	34
2011/JUL-DEZ	2ª A	34			

Curso:	Técnico em Enfermagem (11ª TURMA)				
Turno:	Noite				
Ano	Semestres	Matriculas	Reprovados	Desistentes	Total/Aprov
2011/JUL-DEZ	1ª A	38			



PROCESSO N° 736/12

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 283/11 – NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Josiane Maria Teixeira Pianaro, licenciada em Ciências; Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras e como perita Suzane Izabel Klasmann, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 234 a 251).

O certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros exige o Projeto de Prevenção Contra Incêndios. A direção informa que as providências já foram tomadas junto à mantenedora pelo protocolado n° 8.327.782 – 3 (fls. 66).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 111/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

1.10 Alteração do Plano de Curso

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Auxiliar de Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sistemas, executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração



PROCESSO N° 736/12

antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

1.11 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Observado	Projetado
2005 - 3.7	
2007 – 4.1	2007 – 3.7
2009 – 4.3	2009 – 3.9

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

O certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros exige o Projeto de Prevenção Contra Incêndios. A direção informa que as providências já foram tomadas junto à mantenedora pelo protocolado n 8.327.782 – 3 e que segundo informações recebidas da SEED, o pedido está sendo analisado. A direção informa que os extintores são recarregados anualmente e encontram-se em condições de uso (fls.66).

Os docentes indicados para as disciplinas Fundamentos do Trabalho e Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem, não possuem habilitação e qualificação específica, contrariando o inciso XIV, artigo 22 da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR: “Relação de docentes graduados com habilitação e qualificação específica na disciplina que for indicado, anexando documentação comprobatória”.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de estágio profissional supervisionado, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 09/02/12, pelo prazo de cinco anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 736/12

b) à aprovação da alteração apresentada no Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE